



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

2 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A CEMISE – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21227.000047/2015-83

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão em saúde sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, por intermédio da Superintendência Regional de Sergipe, localizada na Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju-SE, CEP 49.015-120, CNPJ/MF nº 26.461.699/0493-50, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Jose Resende dos Santos**, brasileiro, casado, RG nº 500038 SSP-SE, CPF nº 235066015-04 e por seu Gerente de Finanças e Administração **Leandro Vinicius Soares Coelho**, brasileiro, casado, RG nº 13400724-75 SSP/BA e CPF nº 029.218.915-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CEMISE – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA**, estabelecimento com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511 de 29/12/2000 sob o nº 3279375, com sede à Rua Construtor João Alves, 228/230, São José – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.022/0001-09, neste ato representado por ILDETE SOARES CALDAS, inscrito no CPF sob nº 047.843.595-91 e portadora do RG 145.830, infra-assinadas, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor da consulta médica, exames, medicamentos, materiais descartáveis e filmes radiológicos.

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS E PREÇOS

Conforme previsto na **Cláusula Terceira** do 1º Termo Aditivo ao contrato original de nº 04/2016, os serviços previstos serão reajustados com base no índice do INPC dos últimos doze meses no percentual de 3,43% e segundo as instruções que regem a realização de convênio de saúde, conforme discriminado abaixo:

- I. **Honorários Médicos:** Reajuste de 3,43%. Consulta no valor de R\$ 87,92 (oitenta e sete e noventa e dois reais);
- II. **Exames:** Reajuste de 3,43%;
- III. **Filmes:** Reajuste com base no Colégio Brasileiro de Radiologia(CBO) no valor de R\$ 27,79;
- IV. **Materiais:** Reajuste de 3,43%;
- V. **Medicamentos:** Reajuste de 3,43%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

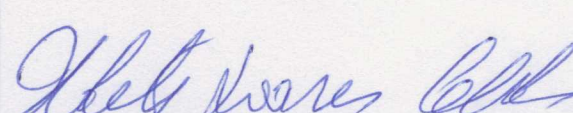
Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju, 26 de MARÇO de 2019.

CONTRATANTE:


JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA SUREG/SE
CPF: 235.066.015-04

CONTRATADA:


DRA. ILDETE SOARES CALDAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 047.843.595-91

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO
GERENTE DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
CPF: 029.218.915-06

Leandro Soares Coelho
047843595-91

TESTEMUNHAS

NOME: *Raquelina Carmelita Vieira*
C.P.F.: *775816105-78*

NOME:
C.P.F.:

[Signature]



"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural,
participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120

[Signature]